

# Que devo fazer para bem gerir o meu projeto e para contribuir aos resultados do Programa?

**Juan Llanes Cavia**  
**Gestor**  
**Autoridade de Gestão**



*Cooperar está en sus manos*

[www.interreg-sudoe.eu](http://www.interreg-sudoe.eu)



## A resposta poderia considerar-se em 2 premissas

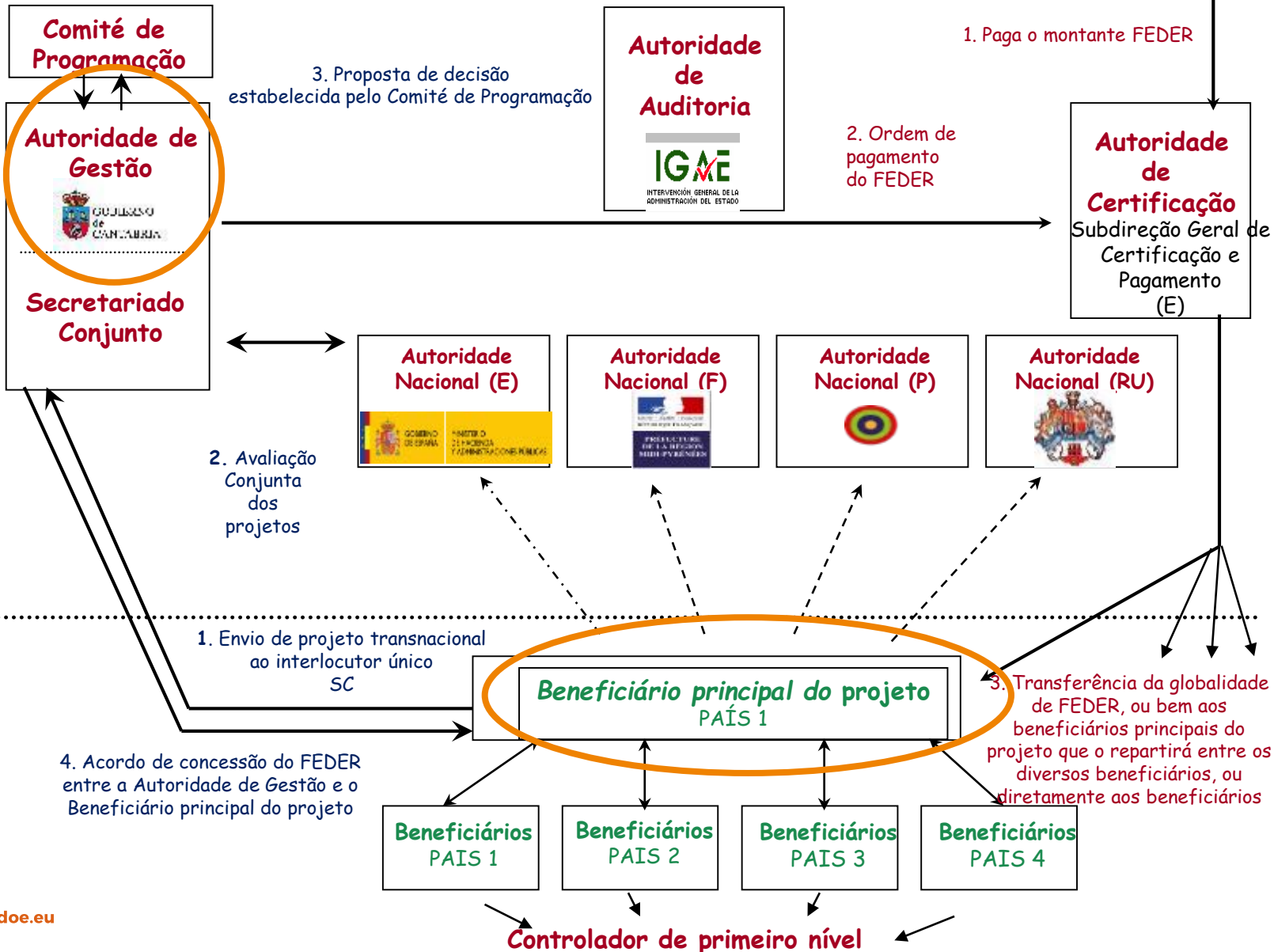
1. **Respeitar e cumprir** na sua íntegra os compromissos e obrigações adquiridos no Acordo de Concessão da Ajuda
2. **Fazer respeitar e fazer cumprir** na sua íntegra os compromissos e obrigações adquiridos no Acordo de Concessão da Ajuda **aos restantes beneficiários** do projeto



Comité de Acompanhamento



COMISSÃO EUROPEIA



Gestão operativa do Programa

Gestão do projeto transnacional

## Convém ter bem presente o objeto e fim do acordo

### O Acordo define as condições de execução do projeto

#### Formam parte do mesmo:

- A carta de notificação de concessão da ajuda
  - O formulário de candidatura consolidado, apresentado através de eSudoe
- Formulário + Plano financeiro + anexos do formulário
- Acordo de colaboração entre os beneficiários
  - Declaração de minimis

# As obrigações do beneficiário principal

**ASSEGURAR** a execução do projeto na sua íntegra

É responsável da **COORDINAÇÃO** técnica e financeira do projeto. Assume o papel de **INTERLOCUTOR** com o Programa

É **RESPONSÁVEL** jurídica e financeiramente **DA TOTALIDADE DO PROJETO**

Tem que **RESPEITAR** o acordo entre os beneficiários e fazê-lo respeitar

Tem que **ORGANIZAR** e realizar a contabilidade da globalidade do projeto

# As obrigações do beneficiário principal

Tem que **CONSERVAR** e dispor da **DOCUMENTAÇÃO** justificativa das despesas do projeto respeitando os prazos regulamentários estabelecidos

Tem que **GARANTIR** que cada beneficiário efetue a sua contabilidade separada no que se refere a participação do projeto

Tem que **CONSTATAR** que as despesas declaradas pelos beneficiários foram pagas e correspondem com as atuações previstas no formulário e que foram validadas

Tem que **COMUNICAR** qualquer modificação do projeto aos Órgãos de Gestão

Tem que **COMUNICAR** qualquer ajuda financeira recebida por qualquer beneficiário não comunicada publicamente anteriormente

Tem que **COMUNICAR** se a ajuda recebida, informada em virtude da anterior obrigação, deve ser considerada como Auxílio Estatal

# As obrigações do beneficiário principal

Tem que **COMUNICAR** qualquer receita gerada pelo projeto

Tem que **GARANTIR** o desenvolvimento do projeto, assim como apresentar o pedido de pré-financiamento, as declarações de despesa e os respetivos relatórios de execução

**GARANTIR** que cada beneficiário disponha dos certificados de estar ao corrente em matéria de impostos e segurança social

Tem que **ACEITAR** os controlos, as suas conclusões e recomendações e proceder à devolução da ajuda indevidamente paga

Tem que **TRANSFERIR** aos restantes beneficiários a contribuição da ajuda FEDER correspondente no prazo máximo de **2 meses** depois que lhe ter sido transferido por parte da Autoridade de Certificação, se optou por esta opção

## As obrigações da Autoridade de Gestão

As que determina a normativa comunitária

As que recolhe o **Programa** e que assegurem a eficácia e regularidade da sua gestão

Zelar pelo cumprimento das decisões dos **Comités de Acompanhamento e Programação**

Solicitará à **Autoridade de Certificação** a realização de pagamentos ao Beneficiário principal ou beneficiários



## As modificações do Acordo



Como regra geral comunicadas à AUG e aprovadas pelo Comité de Programação

## Período de Vigência do Acordo e extinção do mesmo

Desde o momento da assinatura até à data de realização do saldo final pela Autoridade de Certificação (exceções)

### **Além disso, a extinção terá lugar por rescisão ou por renúncia das partes**

- Incumprimento injustificado das obrigações do Beneficiário principal
- Apresentação de documentos contabilísticos falsos
- Incumprimento de qualquer das obrigações estipuladas tanto no Programa como no projeto

# Avisos e advertências



## O Programa Sudoe está co-financiado pelo FEDER

Por isso, as suas regras de funcionamento são inerentes à normativa relativa aos Fundos Estruturais.

O funcionamento e a execução, tanto do Programa, como dos projetos, são estabelecidas e aprovadas pelos Órgãos de Gestão do Programa.

Abstrair-se de ideias preconcebidas.

O Programa não funciona como os programas de Investigação ou outros programas europeus, nacionais ou regionais.

## Recomendações

Conhecer a normativa de aplicação de cada Estado, a comunitária e as normas do Programa



**Tudo está incluído no Guia Sudoe**

## Avisos e advertências

- Atenção com os prazos que estabelece o Programa
- Atenção com as novidades (artigos 8 e 13)
- Atenção com os controlos (as prestações de serviço)

## Recomendações

- Manter em todo momento uma comunicação fluida com a  
Autoridade de Gestão do Programa, Autoridades  
Nacionais e Secretariado Conjunto



Obrigado pela sua atenção



*Cooperar está en sus manos*

[www.interreg-sudoe.eu](http://www.interreg-sudoe.eu)